



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Ibiraiaras - RS

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS
SECRETARIA - PROTOCOLO
Nº 683 DATA: 16/01/25
ENCARREGADO: Biliawo

APROVADO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.
EM 20/01/2025

*Resolução
nº 001 de 25*

Altera dispositivos da Resolução Nº 04, de 09 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiraiaras e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam alterados o art. 53, o art. 56, *caput*, o art. 57, *caput*, da Resolução nº04, de 09 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiraiaras, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 53. [...]

I – O Presidente da câmara reunirá os líderes de cada bancada para indicação dos membros titulares e suplentes das comissões permanentes, em número de três titulares e três suplentes cada comissão, observando o número de membros da Câmara e a proporcionalidade partidária, com prioridade para a maior bancada.

II – O quociente de proporcionalidade será calculado considerando o número total de vereadores da Câmara e o número de vagas da comissão, priorizando-se a maior bancada na distribuição inicial das vagas.

III – Na sequência, a segunda maior bancada fará a indicação do membro que irá compor a comissão, retornando, após, o direito de indicação do próximo membro à maior bancada, e assim sucessivamente, até compor o número total de vagas.

Parágrafo único. Havendo cociente igual, entre bancadas, o Presidente da Câmara fará sorteio para identificar qual bancará fará a indicação.

Art. 56 Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Bem-Estar Social:

[...]

Art. 57 Compete à Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura Urbana e Rural:

[...]

Art. 2º. Acrescenta o § 12 no art. 60 da Resolução nº04, de 09 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiraiaras, com a seguinte redação:

Art. 60 [...]

[...]

§ 12 Na hipótese de haver empate na votação, prevalecerá a decisão que contar com o voto do Presidente.